



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
RESPOSTA	2
RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025-SINFRA - (SRP)	2
EDITAL	3
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025 – LOCAL DA ENTREVISTA	3
AVISO DE REDESIGNAÇÃO	4
AVISO DE REDESIGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025 - SINFR - (SRP).....	4
DECRETO	4
DECRETO Nº 39/2025-GP. - " CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO".....	4
DECRETO Nº 40/2025-GP. - " CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO".....	5

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESPOSTA

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025-SINFRA - (SRP)

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS [CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025-SINFRA \(SRP\)](#) (Processo Administrativo nº 001.0043/2025-SINFRA.) OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos REQUERENTE: [M. MARTINS EMPREENDIMENTOS](#)

DATA DO RECEBIMENTO: 12/08/2025 as 13:26 (TEMPESTIVA) Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS quanto ao edital do processo supramencionado. A Agente de Contratações e a Equipe De Apoio do Município de Sítio Novo (MA), em observância ao disposto na Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas legais aplicáveis, bem como ao que estabelece o Instrumento Convocatório vem proceder à análise e manifestação acerca de **PEDIDO DE**

ESCLARECIMENTO do instrumento convocatório do certame em epígrafe, apresentado pela empresa M. MARTINS EMPREENDIMENTOS, o que faz pelas razões de fato e de direito abaixo expendidas: **DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** Considerando a data designada para a realização do certame sendo **18 de Agosto de 2025**, em conformidade com o que preconiza o item 11.3, do Edital, o petítório revela-se tempestivo, *in verbis*: **“11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 11.3**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.” (destaques e grifos nossos)

Por seu turno, em se tratando de interessado em contratar com a administração, restam indubitáveis a legitimidade e interesse do solicitante, razão pela qual recebo o presente pedido. Ainda, preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, conforme a legislação pertinente.

DO MÉRITO A Empresa indaga sobre o que segue: “Em análise ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025-SINFRA (SRP), cujo objeto é a contratação eventual e futura de empresa especializada para a recuperação e manutenção de pontes de madeira no Município de Sítio Novo– MA, verificamos que o cronograma físico-financeiro e a planilha de composição de custos constantes no anexo não correspondem ao objeto descrito no edital.

Os itens indicados, como limpeza lateral, terraplanagem e revestimento primário, são atividades típicas de manutenção de estradas vicinais, não refletindo de forma adequada as etapas e serviços necessários para a execução de obras de recuperação e manutenção de pontes de madeira. Diante disso, solicitamos, por gentileza:

- Esclarecimento formal quanto à aplicabilidade do cronograma atual ao objeto licitado;

2. Caso constatado equívoco, a publicação de errata ou retificação contendo planilha e cronograma compatíveis com o serviço efetivamente descrito no edital, de modo a assegurar a elaboração de propostas de forma técnica e financeiramente adequadas. Aguardamos retorno para que possamos prosseguir com a elaboração da proposta dentro dos parâmetros corretos.

Atenciosamente, Leandro Martins Sócio-proprietário M. MARTINS EMPREENDIMENTOS (98)98409-6413/3235-7697 mmartinsempreendimentos2021@gmail.com” Desta forma, se tratando de informação técnica do certame, esta Comissão tratou de consultar o SETOR DE ENGENHARIA CIVIL do município, responsável pela elaboração do projeto. Tendo este nos encaminhado o projeto com as devidas alterações necessárias. (documentos anexos) Assim sendo, foram feitas as devidas



adequações e passa a ser da seguinte forma: **NO PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ONDE SE LÊ -** (imagem anexa)

(imagem anexa) Desta forma, conforme as alterações feitas há necessidade de republicação do Aviso para reabertura do prazo da realização da sessão pública, por entendermos que as modificações afetam a elaboração das propostas de preços, conforme prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21, como segue: [Art. 55. \[...\] § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.](#) Consta em anexo PROJETO BÁSICO EXECUTIVO e EDITAL ALTERADOS. Sítio Novo/MA, 13 de Agosto de 2025.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Agente de Contratações

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$PPXD7L5kmeQ

EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025 – LOCAL DA ENTREVISTA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA – CAPED EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025 – LOCAL DA ENTREVISTA DIVULGA O LOCAL DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 – SEMED A Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED torna público o local de realização da entrevista do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento e formação para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Administrativo da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/MA, conforme disposto no Edital nº 01/2025 – SEMED. Local: Complexo Escolar Deputado La Roque Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/nº, Centro, Sítio Novo/MA. Entrevista: Dia 15 de agosto de 2025 – período integral (matutino e vespertino) Sítio Novo/MA, 14 de agosto de 2025. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA – CAPED GILVANE GOMES DE SOUSA JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO EDIMAR CHAVES DE CASTRO VALQUIRIA DINIZ NASCIMENTO ROGERIO DE SOUSA SILVA Agenda de Entrevistas - Processo Seletivo Duração: 30 minutos por candidato Período: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 Manhã 08:00 – 08:30 | Wal tey Brasilino dos Anjos 08:30 – 09:00 | Joivan Franco Santana 09:00 – 09:30 | Larissa Lima Carreiro 09:30 – 10:00 | Sueide Costa e Silva Pereira 10:00 – 10:30 | Alberta Silva Pinheiro 10:30 – 11:00 | Crislaiana de Sales Santos 11:00 – 11:30 | Maiane da Silva Souza Tarde 14:00 – 14:30 | Edinaura Barros Lima 14:30 – 15:00 | Bárbara Lopes Marinho 15:00 – 15:30 | Maria Elizabeth Diogo da Silva Santos 15:30 – 16:00 | Gleicimar de Miranda Viana 16:00 – 16:30 | Raimundo de Oliveira e Silva Júnior 16:30 – 17:00 | Evania do Carmo Vargas



Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 3ubvadaqkxa20250814170837

AVISO DE REDESIGNAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025 - SINFRA - (SRP).

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE REDESIGNAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025-SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001. 0043/2025-SINFRA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 03 de Setembro de 2025- às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br> , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: mxwtgu6hagj20250814150856

DECRETO

DECRETO Nº 39/2025-GP. - "CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO".

DECRETO Nº 39/2025-GP. "CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO". ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41. DECRETA: Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito: “Uma parte de uma gleba rural com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.349.324,58m e E 310.683,31m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. ANTONIO MIRANDA SOUSA, com azimuth de 118°25'01" por uma distância de 1,775m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.349.323,74m e E 310.684,87m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo , com azimuth de 111°40'34" por uma distância de 42,333m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.349.308,10m e E 310.724,21m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo , com azimuth de 104°56'08" por uma distância de 42,302m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.349.297,20m e E 310.765,08m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo , com azimuth de 98°22'21" por uma distância de 41,478m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.349.291,16m e E 310.806,12m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo , com azimuth de 96°22'18" por uma distância de 19,889m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.349.288,95m e E 310.825,88m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. HERUNDINO DE MIRANDA , com azimuth de 184°56'17" por uma distância de 20,006m até o

vértice -P-0007, de coordenadas N 9.349.269,02m e E 310.824,16m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. ANTONIO MIRANDA SOUSA , com azimute de 276°22'18" por uma distância de 20,738m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.349.271,32m e E 310.803,55m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo , com azimute de 278°22'21" por uma distância de 42,974m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.349.277,58m e E 310.761,03m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo , com azimute de 284°56'08" por uma distância de 44,626m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.349.289,08m e E 310.717,92m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo , com azimute de 291°40'34" por uma distância de 37,447m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.349.302,91m e E 310.683,12m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. JULIMAR BATISTA MARINHO , com azimute de 0°30'25" por uma distância de 19,041m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.349.321,95m e E 310.683,29m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. JUSCELINO AGUIAR LOPES , com azimute 0°29'47" por uma distância de 2,630m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 335,239 m. Art. 2º. O objetivo do presente Decreto de Desapropriação por "Utilidade Pública" é o Município expropriante utilizar a área para a construção futura de obra pública. Art. 3º . A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município. Publique-se. Registre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$4GPGeZD.r1n

DECRETO Nº 40/2025-GP. - " CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO".

DECRETO Nº 40/2025-GP. " CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO". ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41. DECRETA: Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito: "Uma parte de uma gleba rural com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.349.288,95m e E 310.825,88m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. HERUNDINO DE MIRANDA , com azimute de 96°22'18" por uma distância de 60,461m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.349.282,24m e E 310.885,97m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo , com azimute de 96°22'18" por uma distância de 30,431m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.349.278,86m e E 310.916,21m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. JEAN CARLOS OLIVEIRA MIRANDA , com azimute de 184°37'58" por uma distância de 20,009m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.349.258,92m e E 310.914,60m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. HERUNDINO DE MIRANDA , com azimute de 276°22'18" por uma distância de 31,038m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.349.262,36m e E 310.883,75m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo , com azimute de 276°22'18" por uma distância de 59,960m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.349.269,02m e E 310.824,16m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. ANTONIO MIRANDA SOUSA , com azimute 4°56'17" por uma distância de 20,006m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 221,905 m. Art. 2º. O objetivo do presente Decreto de Desapropriação por "Utilidade Pública" é o Município expropriante utilizar a área para a construção futura de obra pública. Art. 3º . A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município. Publique-se. Registre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete



Código identificador: efec8lm89j520250814160855





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

